



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

A Comissão entende
não adotar as alterações
sugeridas, mantendo a
redação aprovada em
Plenário.

Admir Toullé

10.04.2019.

Informação n.º 53/DAPLEN/2019

5 de abril

Assunto: Fixação da redação final do PJR n.º 2054/XIII/4.ª (CDS-PP)

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução relativa ao Projeto de Resolução n.º 2054/XIII/4.ª (CDS-PP), aprovado na sessão plenária do dia 27 de março, para subsequente envio ao Sr. Presidente da Comissão de Educação e Ciência (8.ª).

Sugerem-se algumas alterações para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo, para uma clara perceção.

À consideração superior,

O assessor parlamentar jurista

(António Almeida Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo que leve a cabo o processo de avaliação da aplicação do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que cumpra o disposto no artigo 185.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, procedendo à avaliação da aplicação do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

Aprovada em 27 de março de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)